

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**TVR N° 582 DE 2000**

**MENSAGEM N° 1.713 DE 2000.**

**Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 8 de novembro de 2000 , que outorga concessão à Fundação Educativa Apoio a executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Taguatinga , Distrito Federal.**

**Autor: Poder Executivo**

**Relator: Deputado AROLDE DE OLIVEIRA**

**I RELATÓRIO**

De conformidade com o Art.49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o Ato que outorga a Fundação Educativa Apoio, para executar, pelo prazo de 15 ( quinze ) anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Taguatinga , Distrito Federal.

Na exposição de motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, o Senhor Ministro esclarece que os órgão competentes daquele Ministério manifestam-se pela outorga da concessão requerida, achando-a regularmente instruída ,e obedecidos os requisitos legais, técnicos e administrativos atinentes ao procedimento de outorga..

Atendendo ao disposto no § 3º do Art. 223 da Constituição Federal, a matéria foi enviada ao Congresso Nacional para a devida apreciação, visto que o Ato de outorga somente produzira efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

No momento deve a Câmara dos Deputados examinar e pronunciar-se sobre o Ato em apreço, opinando no âmbito de suas deliberações regimentais, sobre a conveniência e oportunidade do Ato que outorga a concessão.

## **II- VOTO DO RELATOR**

Não encontrando no Ato que outorga concessão, por 15 (quinze) anos à Fundação Educativa Apoio, nenhuma razão que possa ser invocada contra sua homologação, uma vez que cumpre, também, os requisitos exarados no Ato normativo nº 01 de 1999, desta Comissão. Meu voto é favorável, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que apresento.

Sala da Comissão, de de 2001

## **Deputado AROLDE DE OLIVEIRA**

## RELATOR

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° DE 2001**

Aprova o Ato que outorga concessão à Fundação Educativa Apoio a executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Taguatinga , Distrito Federal.

## O CONGRESSO NACIONAL decreta :

Art. 1º - É aprovado o Ato constante do Decreto de 8 de novembro de 2000, que outorga concessão à Fundação Educativa Apoio a executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Taguatinga, Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão em de de 2001

## **Deputado AROLDE DE OLIVEIRA**

## **RELATOR**